



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 093/2015**

**CONTRATO N.º 200/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2014 – Homologado em 15/08/2014**

**Objeto:** Seguro para Frota Municipal de Veículos

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de agosto de 2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Arnildo Rieger, e empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato 200/2014, e respectiva manutenção dos seguros contratados, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15 de agosto de 2016.

**§ 1.º:** Parágrafo Único: Os veículos com as respectivas coberturas, estão citadas no Anexo deste Termo Aditivo.

**§ 2.º:** Pela prorrogação e manutenção da cobertura de seguro para a frota de veículos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 51.533,95 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

**§ 3.º:** Para fazer face às despesas deste Termo aditivo, serão utilizadas as seguintes contas orçamentárias:

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.1050.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.39.69.03 – 276 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505

**02.003 – Secretaria de Administração**

**04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.69.03 – 601 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**12.361.1150.2.012 – Manutenção da Secretaria**

3.3.90.39.69.03 – 1049 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505

**12.361.1150.2.024 – Programa de Transporte Escolar**

3.3.90.39.69.01 – 1492 – Seguros de Veículos de Transporte Escolar – Fonte 104

**02.006 – Departamento de Cultura**

**13.392.1200.2.027 – Ações Culturais**

3.3.90.39.69.03 – 5894 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505

**02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

**27.812.1250.2.030 – Manutenção da Secretaria**

3.3.90.39.69.03 – 2276 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.452.1600.2.034 – Manutenção da Secretaria**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.69.03 – 2606 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505  
**17.512.1400.2.039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto**  
3.3.90.39.69.03 – 2901 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505  
**26.782.1350.2.038 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários**  
3.3.90.39.69.03 – 5993 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505  
**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**  
**103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo**  
3.3.90.39.69.03 – 5995 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 495  
**10.302.1450.2.041 – Man. das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial**  
3.3.90.39.69.02 – 5994 – Seguros de Veículos da Saúde Pública – Fonte 303  
**02.010 – Secretaria de Assistência Social**  
**08.241.1500.2.054- Manutenção da Secretaria de Assistência Social**  
3.3.90.39.69.03 – 4352 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505  
**08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**  
3.3.90.39.69.03 – 4455 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505  
**02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**  
**20.606.1600.2.060 – Man. Das Atividades da Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**  
3.3.90.39.69.03 – 5273 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505  
**02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico**  
**22.661.1650.2.062 – Man. Das Atividades da Sec. de Indústria, Comércio e Des. Econômico**  
3.3.90.39.69.03 – 5442 – Seguros de Demais Veículos Públicos – Fonte 505

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 02 de agosto de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - Contratante**

**Arnildo Rieger**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Contratada**

**Marta Wouters Montoya**